

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
nº 1584 DE 31.10.2003

DECRETO Nº 11.244/03  
de 17 de outubro de 2003

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal n.º 1779, de 12 de fevereiro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado na ESTRADA MUNICIPAL (ESTRADA DOS BORGES) – CHÁCARAS HAVAIÁ, neste Município de São José dos Campos, necessário à implantação da INTERLIGAÇÃO NO COLETOR TRONCO BUQUIRA III DO MUNICÍPIO, imóvel esse que consta pertencer ao Sr. JOÃO RIBEIRO DUARTE, com as seguintes medidas limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, a saber:

- 01 - IMÓVEL: - Área de terra.
- 02 - PROPRIEDADE: João Ribeiro Duarte.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: Estrada Municipal (Estrada dos Borges) – Chácaras Havaí.
- 04 - SITUAÇÃO: - A área de terra está situada entre a Estrada Municipal (Estrada dos Borges), área remanescente de propriedade de João Ribeiro Duarte e a Estrada do Sertãozinho.
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular e com declividade.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 01 (coordenadas N= 7.441.321,0342; E= 407.692,2578), situado no alinhamento da Estrada Municipal (Estrada dos Borges). Deste segue no sentido horário com azimute de 191°34'09" e distância de 2,30m (Dois metros e trinta centímetros) de extensão, confrontando com a Estrada Municipal (Estrada dos Borges) até o ponto 02; neste deflete à direita e segue com azimute de 251°53'22" e distância de 19,11m (Dezenove metros e onze centímetros) de extensão até o ponto 03; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 207°27'30" e distância de 64,63m (Sessenta e quatro metros e sessenta e três centímetros) de extensão até o ponto 04; neste deflete à direita e segue com azimute

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

de 211°30'32" e distância de 49,16m (Quarenta e nove metros e dezesseis centímetros) de extensão até o ponto 05; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 196°20'01" e distância de 16,13m (Dezesseis metros e treze centímetros) de extensão até o ponto 06; neste deflete à direita e segue com azimute de 225°48'09" e distância de 32,28m (Trinta e dois metros e vinte e oito centímetros) de extensão até o ponto 07; neste deflete à direita e segue com azimute de 227°34'40" e distância de 30,79m (Trinta metros e setenta e nove centímetros) de extensão até o ponto 08; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 225°31'28" e distância de 25,30m (Vinte e cinco metros e trinta centímetros) de extensão até o ponto 09, confrontando do ponto 02 ao ponto 09 com a área remanescente de propriedade de João Ribeiro Duarte; neste deflete à direita e segue com azimute de 326°15'04" e distância de 2,04m (Dois metros e quatro centímetros) de extensão, confrontando com a Estrada do Sertãozinho até o ponto 10; neste deflete à direita e segue com azimute de 45°31'28" e distância de 24,95m (Vinte e quatro metros e noventa e cinco centímetros) de extensão até o ponto 11; neste deflete à direita e segue com azimute de 47°34'40" e distância de 30,80m (Trinta metros e oitenta centímetros) de extensão até o ponto 12; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 45°48'09" e distância de 31,72m (Trinta e um metros e setenta e dois centímetros) de extensão até o ponto 13; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 16°20'01" e distância de 15,87m (Quinze metros e oitenta e sete centímetros) de extensão até o ponto 14; neste deflete à direita e segue com azimute de 31°30'04" e distância de 49,45m (Quarenta e nove metros e quarenta e cinco centímetros) de extensão até o ponto 15; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 27°27'30" e distância de 65,28m (Sessenta e cinco metros e vinte e oito centímetros) de extensão até o ponto 16; neste deflete à direita e segue com azimute de 71°53'22" e distância de 21,07m (Vinte e um metros e sete centímetros) de extensão até o ponto inicial 01, confrontando do ponto 10 ao ponto inicial 01 com a área remanescente de propriedade de João Ribeiro Duarte, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 476,54m<sup>2</sup> (Quatrocentos e setenta e seis metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados).

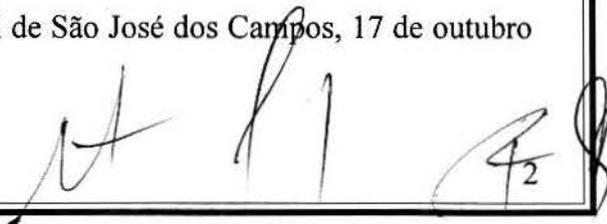
Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita, está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo n.º 063762-5/03.

Art. 2º. Fica a instituição autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

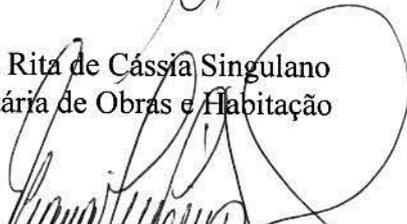
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de outubro de 2003.



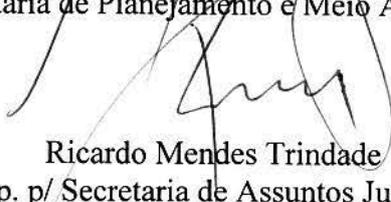
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

  
Maria Rita de Cássia Singulano  
Secretária de Obras e Habitação

  
Eliana Pinheiro Silva  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

  
Ricardo Mendes Trindade  
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e três.

  
William de Souza Freitas  
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos